



Número: **0817330-16.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO EMANOEL PEQUENO MATEUS (AUTOR)	ROCCO MELIANDE NETO (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
EUCIMAR PEREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47823 935	14/08/2019 09:06	<a href="#">Laudo Pericial</a>	Laudo Pericial
47823 936	14/08/2019 09:06	<a href="#">JOAO EMANOEL PEQUENO MATEUS</a>	Laudo Pericial
47852 494	14/08/2019 16:00	<a href="#">Petição</a>	Petição
47852 496	14/08/2019 16:00	<a href="#">2620752_JUNTADA_DE_HONORARIOS_PERICIAIS _JUR_01</a>	Outros documentos
47852 497	14/08/2019 16:00	<a href="#">2620752_JUNTADA_DE_HONORARIOS_PERICIAIS _JUR_Anexo_01</a>	Outros documentos

## LAUDO PERICIAL



Assinado eletronicamente por: EUCIMAR PEREIRA GUIMARAES - 14/08/2019 09:06:21  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081409062122000000046255379>  
Número do documento: 19081409062122000000046255379

Num. 47823935 - Pág. 1

## LAUDO MÉDICO PERICIAL

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO: 0817330-16.2019.8.20.5001

#### INFORMAÇÕES DA VÍTIMA:

NOME: JOAO EMANOEL PEQUENO MATEUS  
CPF: 700.684.914-41

#### INFORMAÇÕES DO ACIDENTE:

LOCAL: CEARÁ-MIRIM - RN  
DATA DO ACIDENTE: 01/09/2018

#### Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareceu, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para finais de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial, acima descrito, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 24<sup>a</sup> Vara Cível ou JEC da comarca de Natal – RN.

Natal, 14 DE AGOSTO DE 2019

### AVALIAÇÃO MÉDICA

---

- I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?  
 Sim       Não       Prejudicado  
*Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.*
- II. Descrever o quadro clínico atual informando:
  - a) Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida (s)?  
**HOUVE TCE (TRAUMATISMO CRANIANO) - FRATURAS OCCIPITAL E NA MASTÓIDE A DIREITA.**
  - b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.  
**FOI ATENDIDO INICIALMENTE NO HWG, FICOU INTERNADO POR UMA SEMANA, NÃO HOUVE CIRURGIA (TRATAMENTO CONSERVADOR DAS FRATURAS).**
- III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?  
 Sim       Não  
Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s)
- IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:
  - a)  disfunções apenas temporárias
  - b)  dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)



## LAUDO MÉDICO PERICIAL

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informara as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

### **APRESENTA CEFALÉIA CONSTANTEMENTE, INFORMA QUE TRABALHA COM O PAI, COMO SERVENTE DE PEDREIRO.**

- V. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

( )Sim, em que prazo:  
(X)Não.

- VI. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) corpora(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

- a) ( )Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).  
b) (X)Parcial (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1)( )Parcial completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2)(X)Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1)Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, 1º. do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, sem cada segmento corporal acometido.

#### Segmento Anatômico

#### Marque aqui o percentual

1ª. Lesão TRAUMA CRANIO	( X)10% Residual ( )25%Leve ( )50%Média ( )75%Intensa
2ª. Lesão	( )10% Residual ( )25%Leve ( )50%Média ( )75%Intensa
3ª. Lesão	( )10% Residual ( )25%Leve ( )50%Média ( )75%Intensa
4ª. Lesão	( )10% Residual ( )25%Leve ( )50%Média ( )75%Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Natal, 14 de Agosto de 2019.

Assinatura do médico assistente - CRM

  
Assinatura do Perito – CRM  
Dr. Eucimar P. Guimarães – CRM 4316



Juntada de honorários periciais.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 14/08/2019 16:00:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081416005170200000046282855>  
Número do documento: 19081416005170200000046282855

Num. 47852494 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**Processo:** 08173301620198205001

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO EMANOEL PEQUENO MATEUS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,  
Pede Juntada.

NATAL, 12 de agosto de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
OAB/RN 980-A

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 14/08/2019 16:00:53  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081416005231600000046282857>  
Número do documento: 19081416005231600000046282857

Num. 47852496 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 07/08/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795	Nº DA CONTA JUDICIAL 4900108301656
DATA DA GUIA 07/08/2019	Nº DA GUIA 2620752	Nº DO PROCESSO 08173301620198205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA NATAL		ORGÃO/VARA 24 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOAO EMANUEL PEQUENO MATEUS			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 70068491441
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F7E6FB6B4A5D7C36				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 14/08/2019 16:00:53  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081416005320700000046282858>  
Número do documento: 19081416005320700000046282858

Num. 47852497 - Pág. 1